



Folha nº	068
Proc. nº	347/2020
Servidor	B

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA
PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de autoridade responsável pelos atos de ordenação de despesas da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, conforme Decreto Municipal nº 3086/2017, declaro(amos), para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no Processo Administrativo nº347/2020, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Para tanto, destaco(amos) que a despesa estimada corresponde a R \$ 275.259,20 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme especificado em Termo de Referência, o qual segue anexo.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, em, 20 de Fevereiro de 2020.

Maria Helena Veiga Vieira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula nº 67007447



Folha nº	069
Proc. nº	347/2020
Servidor	J

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO

A Sua Excelência o Senhor,
JAMESON BARBOSA MALHEIROS DA SILVA,
Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Governamental.
Nesta.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO Nº 347/2020, COM RESPECTIVA APROVAÇÃO.

Tendo em vista a especificidade do objeto do Processo Administrativo nº 347/2020, cujo objeto é Registro de Preço, contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e insumos (auxílio funeral), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme os padrões pré-estabelecidos na forma especificada deste Termo de Referência para o ano de 2020, e considerando que o Termo de Referência deverá estar em total conformidade com a legislação vigente, apresentando elementos necessários à sua perfeita contratação e execução, fez-se necessária a complementação do referido documento, com a inserção de tópicos no termo e indicação dos valores estimados, segundo pesquisa realizada pela Divisão de Compras e Gerenciamento de Preços. Após edição e minuciosa análise do documento, passou-se à aprovação, conforme determina o artigo 10, I, do Decreto Municipal 3357/2019, com o consequente encaminhamento a esta Secretaria de Planejamento e Articulação Governamental para seguimento do feito.

Paço do Lumiar/MA, 20 de Fevereiro de 2020.

Respeitosamente,

Maria Helena Veiga Vieira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula: N.º 67007447